



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2018

Processo Administrativo n.º 108/2018

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 26/11/2018, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1720	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1730	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1890	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1940	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1990	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2030	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2124	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2125	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

205  
p. 309

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 119/2018</b>
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos.	Data: 16/10/2018
PARA: Secretaria de Administração/Licitação.	

Solicito a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para contratação abertura de licitação de gás com previsão para 12 meses.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

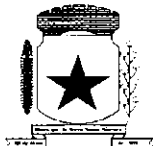
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	10	UN

Atenciosamente,

**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			19/10/18
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

fol. 207  
P. 111

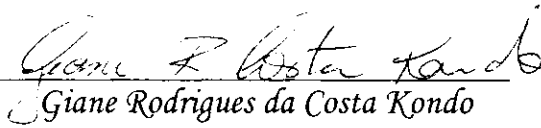
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 119/2018
Para: Secretaria de Administração	Data: 18/10/2018
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

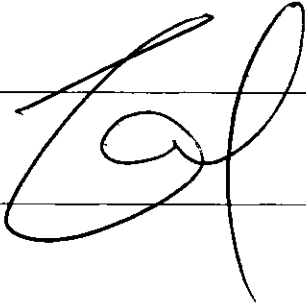
A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a Vossa Senhoria a abertura de licitação de **Gás de cozinha**. Segue a lista com os itens necessários.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	60	
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	-	UN

Estou à disposição para eventual esclarecimento.

Atenciosamente;

  
Giane Rodrigues da Costa Kondo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data: 18/10/18
---------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005  
sd. 206  
p. 110

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 370/2018

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 19/10/18

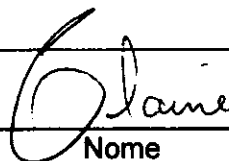
**ASSUNTO:** Licitação de botijão gás

Encaminhamos a Vossa Senhoria a lista de gás para ser licitado.

Atenciosamente,

  
Michele Soares de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

19, 10, 18  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	18	UN

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

  
Michele Soares de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Maria de Lourdes Pereira Almeida  
Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

506 204  
007  
p. 108  
i. 107

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de outubro de 2018.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração

*Cal*  
22/10/18

**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

Nome do produto/serviço	Quantidade
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 162/2018

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 22/10/2018

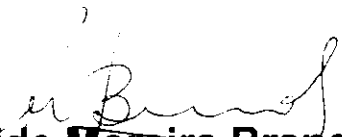
PARA: ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS***

Solicito que sejam tomadas as providencias necessárias para ABERTURA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. Segue em anexo a previsão para cada setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

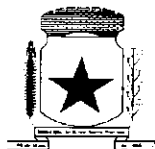
  
**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

23/10/18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOL. 208 - P. 112

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	02	UN

### 2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO

SOL. 209 - P. 113

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	03	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	72	UN

### 3 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

SOL. 210 - P. 114

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	36	UN

### 4 ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

SOL. 211 - P. 115

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 45 kg.	02	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	26	UN
3	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	UN



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/10/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/10/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e acessórios para transporte de imunobiológicos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Francisco P. Vicente Assinatura Francisco

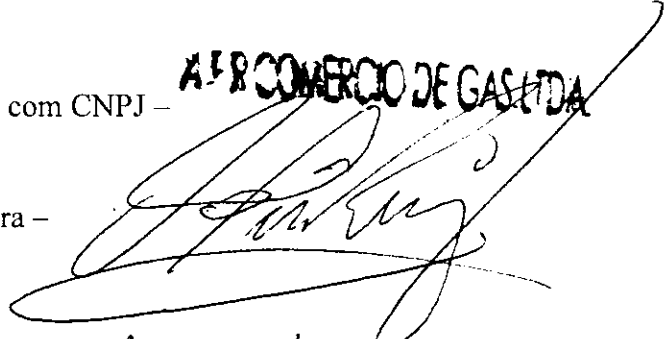
Data: 23/10/2018

RAZÃO SOCIAL AFC Comércio de Gás Lda  
 ENDEREÇO: José Mendes de Mendez 178  
 CNPJ 11 340.889/0001-34  
 TELEFONE 32661150  
 EMAIL \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.  
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231	7900
2.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	399.00
3.	Vasilhame de botijão de gás, contendo 13 kg	07	199.00
4.	Vasilhame de botijão de gás, contendo 45 Kg	02	58000

Carimbo com CNPJ - **AFC COMERCIO DE GAS LDA**  
 Assinatura -   
 Data - 25/10/2018



RAZÃO SOCIAL NAIR SINGULANI GAS  
 ENDEREÇO: R. Prefeito Antonio Francischini  
 CNPJ 05787842/0001-59  
 TELEFONE 32651628  
 EMAIL \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

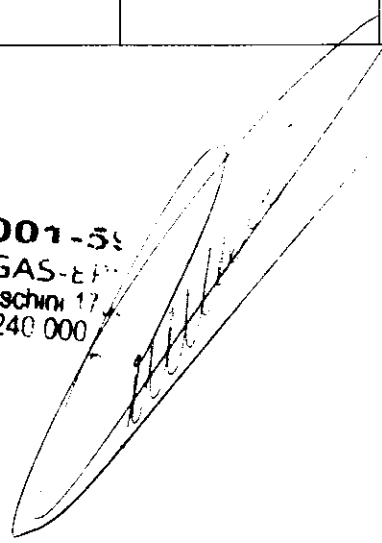
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231	72,00
2.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	400,00
3.	Vasilhame de botijão de gás, contendo 13 kg	07	230,00
4.	Vasilhame de botijão de gás, contendo 45 Kg	02	480,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

**05.787.842/0001-59**  
**NAIR SINGULANI-GAS-EF**  
 Av. Prefeito Antonio Francischini 17  
 Centro CEP 86.240.000  
 Rua Sebastião da Amoreira



## ESTIMATIVA DE PREÇO

Descrição	NAIR SINGULANE GAS	ROBSON DOS SANTOS BARREIROS - GÁS-ME	AFR COMERCIO DE GÁS LTDA	MÉDIA
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	R\$ 72,00	R\$ 74,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00
Gás de cozinha, em botijão contendo 45 kg	R\$ 400,00	R\$ 325,00	R\$ 399,00	R\$ 374,66
Vasilhame de botijão de gás, contendo 13 kg	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 199,00	R\$ 158,00
Vasilhame de botijão de gás, contendo 45 kg	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 520,00

Nova Santa Bárbara-PR, 30 de Outubro de 2018.

  
Marco Antonio de Assis Nunes  
Responsável pela cotação de preços





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/10/2018.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 30/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1710; 1720; 1730;

003 – Ensino Fundamental - FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1890;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1940;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1990;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2030;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120; 2124; 2125;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2190; 2200.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2710; 2720;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270; 3280; 3290; 3300; 3302; 3310;
- 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460; 3470;
- 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/10/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1710; 1720; 1730;

003 – Ensino Fundamental - FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1890;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1940;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1990;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2030;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2100; 2110; 2120; 2124; 2125;

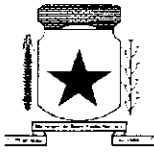
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2190; 2200.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530;



4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2710; 2720;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270; 3280; 3290; 3300; 3302; 3310;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460; 3470;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para aquisição de **cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha**, num valor previsto de R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme requerido pelas variadas Secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

## II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

"Lei n. 10.520/2002

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

## III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

## IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

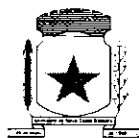
especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

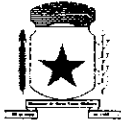
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/11/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 77/2018**  
**Processo Administrativo n.º 108/2018**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

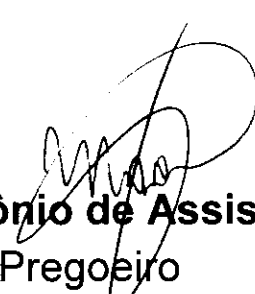
**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/11/2018.**

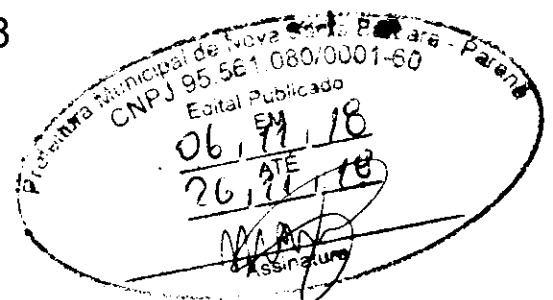
**Início do Pregão: Dia 26/11/2018, às 14h00min.**

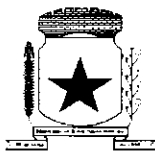
**Preço Máximo: R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

**Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

030

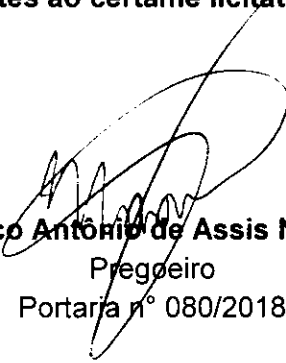
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

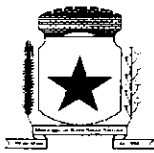
Processo Administrativo n.º 108/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

031

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Processo Administrativo n.º 108/2018

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

Processo Administrativo n.º 108/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Abertura: Dia 26/11/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 26/11/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

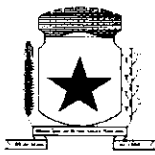
A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14h00min** do dia **26/11/2018**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;





b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1720	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1730	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1890	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1940	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2018	1990	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2030	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2124	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2125	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2200	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais**



nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

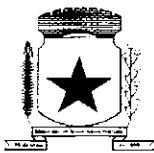
5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

## **6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa



Bárbara – Estado do Paraná, até as 13h30min, do dia 26/11/2018, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um do seguinte documento:

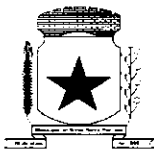
a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;  
b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## **8. DA PROPOSTA**



8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as



informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de



Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

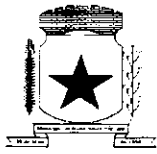
10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.





10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

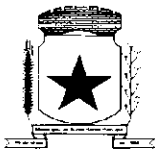
11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais



serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

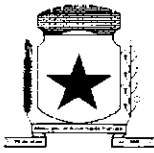
12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo



preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DO CONTRATO

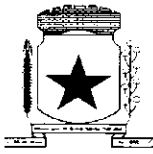
16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

## 17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**20. DO VALOR**

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;



- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.





22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### **23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.11. ANEXO XI – Modelo declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

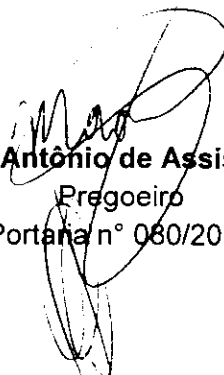
23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

### **24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração



**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



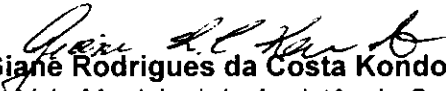
**Cleidé Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde



**Giané Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	520,00	1.040,00
2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	5,00	UN	158,00	790,00
3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	75,00	17.325,00
4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	374,66	17.983,68
<b>TOTAL</b>						<b>37.138,68</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente licitação objetiva suprir a necessidade das Secretarias Municipais na manutenção das atividades de cozinha, copa e refeitório.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

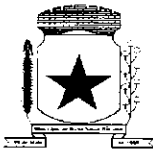
052

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP 77/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

053

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município ([www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)), clique no link Licitações.

**SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:**

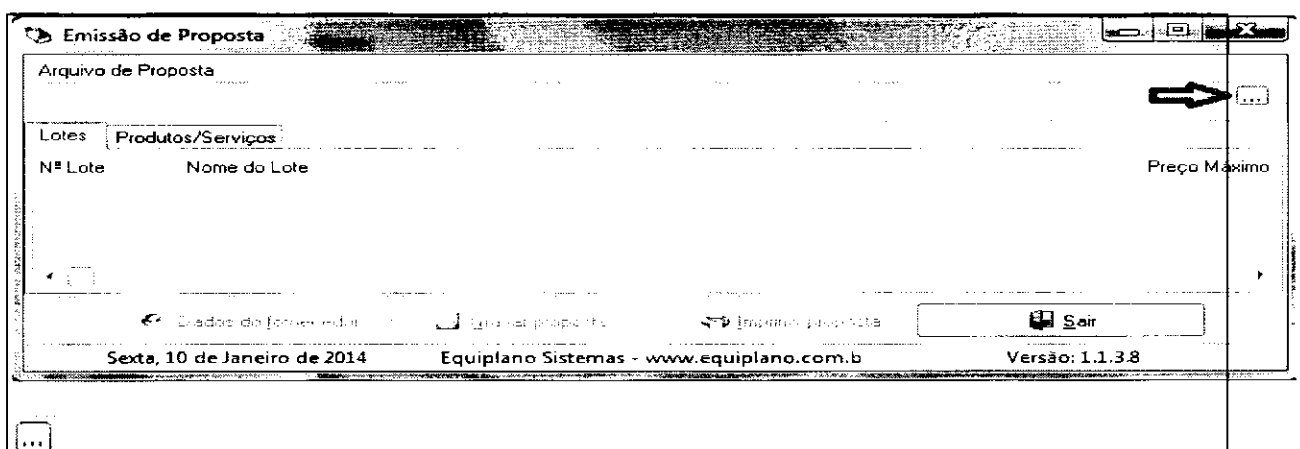
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

**Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.**

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

**Nome Edital do Pregão Presencial nº 77/2018.pdf**, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP 772018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP 772018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
Y:\PPX\X014\_ANEX02\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es\

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

**Dados do fornecedor** **Imprimir proposta** **Sair**

Sexta, 10 de Janeiro de 2014      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.3.8

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor (\*)

Nome (\*)      Pessoa Física            Jurídica     

Endereço (\*)      Número      Complemento

Bairro      Cidade (\*)      UF      CEP

Fone      Telefone      Fax      Celular

CNPJ (\*)      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome do contato      Telefone(s) e celular

Dados bancários: Banco      Agência      Nome agência      Cidade agência      UF      Conta      Data de abertura

Mulheres: Sim      Não      Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (leia itens 17 e 18 do Edital ou da Instrução nº 123/2006)      Validade da proposta (em dias)      Prazo de entrega (em dias)

\* campos obrigatórios

**Representante** **Quadro societário** **Fechar**

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

**Representante**

Nome (\*)      CPF (\*)      RG

Endereço (\*)      Número      Complemento

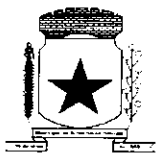
Bairro      Cidade (\*)      UF      CEP

E-mail      Telefone

\* campos obrigatórios

**Fechar**

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome \* Pessoa Física  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP \*

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \* Tipo de registro \* Data do registro \* Número do registro \*

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com \* são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
Y:\APP\X014\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

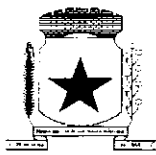
Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

057

Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10			1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10			1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

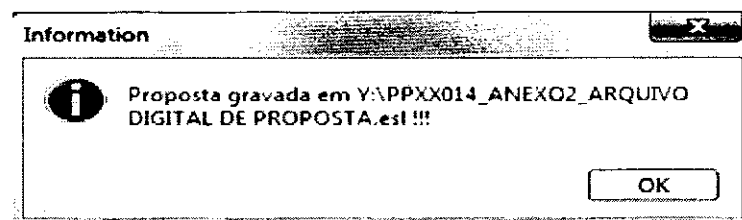
Botões:

Terça, 14 de Janeiro de 2014      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

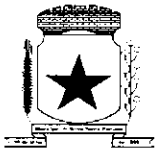


Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Para fechar o programa, clique no botão:

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP 772018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

058

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

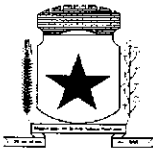
Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

059

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, para **registro de preços para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

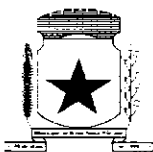
**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 77/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

004

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

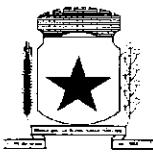
Pregão Presencial Nº 76/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



ANEXO XII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 77/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no



Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá:

- liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 77/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do



banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 77/2018** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

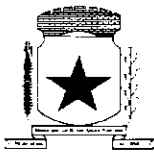
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

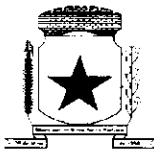
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 77/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

071

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

072



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 080/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

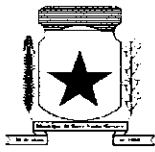
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

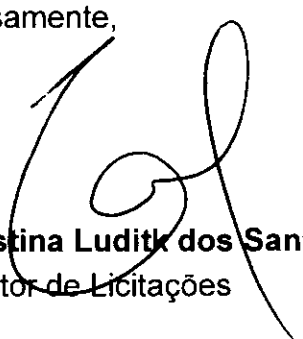
Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

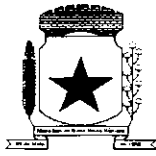
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 77/2018, cujo objeto é a registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditz dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

074

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

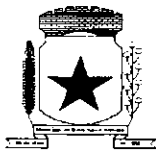
Ref. Processo licitatório n. 108/18 – procedimento pregão presencial n. 077/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 108/18, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

075

fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

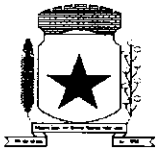
A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

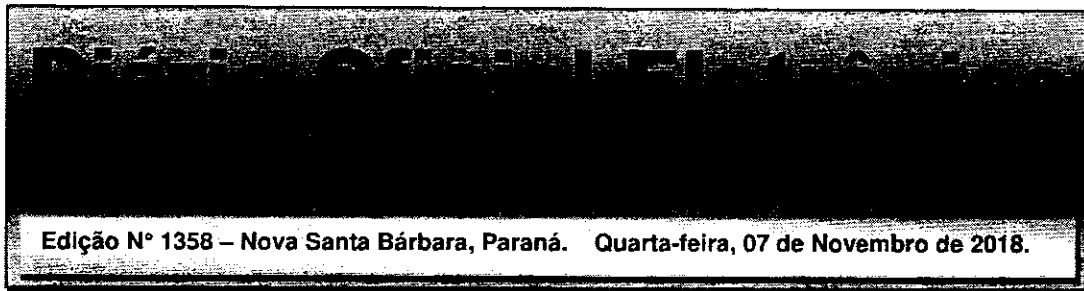
#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	108/2018		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.138,68		
Data de Lançamento do Edital	06/11/2018		
Data da Abertura das Propostas	26/11/2018	Data Registro	07/11/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



4271512958 (Logout)



Edição N° 1358 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo  
PORTARIA N° 101/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art.1° Exonerar** a Professora Daiane Batista da Silva, CPF n° 339.994.868-99, nomeada pela Portaria n° 090/2018.**Art.2°- Nomear** a Professora Glória Nogueira Gomes, CPF n° 042.876.109-70, para compor a Comissão de Eleição do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro", que ficará formada pelos seguintes membros;

NOME	CPF	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Simoni Apª. Braz de Lima	806.839.759-00	Corpo Docente
João Paulo Ruy Lopes da Silva	084.176.129-98	Funcionários
Marlene Pereira de Oliveira	033.868.419-02	A.P.M.F.
Rosa Lumie Tashima Bignardi	631.554.439-87	Sec. Mun. de Educação
Gloria Nogueira Gomes	042.876.109-70	Sindicato dos Professores

**Art.3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Nova Santa Bárbara, 06 de Novembro de 2018.Cleide Moreira Branco da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n° 103 /2017Miriam Sotto  
Diretora  
Portaria n°012/2017**PORTARIA N.º 102/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n°. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

**CONCEDER**

Art. 1° - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

35	Adriana de Fátima Faustino Rui	Adicional de tempo de serviço 11/2018	+ 1 %
34	Aline Campos Gonçalves Almeida	Adicional de tempo de serviço 11/2018	+ 1 %
3503-1	Elaine Cristina Ludtk dos Santos	Adicional de tempo de serviço 11/2018	+ 1 %

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cascões de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 26/11/2018.**Início do Pregão: **Dia 26/11/2018, as 14h00min.**Preço máximo: **R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/11/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 2755 - 4.4.90.52.00.00 501 - Equipamentos e Material Permanente 18.600,00

## RECEITA

1.3.2.1.00.11.12.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 1.500,00  
 1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Estados destinadas à Assistência Social 18.750,00  
 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Conv. dos Est. dest. a Prog. de Educação 59.824,00  
 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados 593.700,00  
 Anulação de Dotações 44.800,00  
 Excesso de Arrecadação 673.874,00  
**TOTAL 718.674,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Nova Santa Bárbara, 08 de novembro 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor Preço/ Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 28/11/2018.

Início do Pregão: Dia 28/11/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 37.138,68 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/11/2018.

Marcel Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro  
 Portaria nº 090/2018

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PRESE PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 08/12/2018 a 07/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MENCA STECCA

CNPJ nº 18.716.802/001-26

Rua Santos Dumont, 179 - CEP: 85200-000 - Bairro Centro, Município de CasciellPR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.463

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS ESTIMADOS

ITEMS							
Lot 1 001	5963	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS rotativas com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara. Aos sábados, domingo e feriados (dentro de entrada e saída a cozinha)	Dr. Marcos Vinícius Stecca, CRM 31620 e Dr. Nivaldo Moraes do Couto, CRM 33003	UN	117,00	1.200,00	146.400,00
Lot 2 001	4872	Prestação de serviços como médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta das 18:00h às 22:00h	Dr. Marcos Vinícius Stecca, CRM 31620 e Dr. Nivaldo Moraes do Couto, CRM 33003	MESE	12,00	6.000,00	108.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>254.400,00</b>

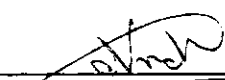
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001- 59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**





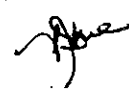
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

A empresa Nair Singulani – Gás, inscrito no CNPJ Nº 05.787.842/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nair Singulani Mendonça, portadora do RG Nº 59.813.58-7 e do CPF Nº 019.135.009-50, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**



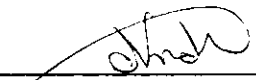
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001-59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**




**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Nair Singulani - Gás CNPJ 05.787.842/0001-59, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NAIR SINGULANI MENDONÇA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		mãe AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 014.135.009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000		
MUNICÍPIO Nove Santa Bárbara				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI				NÚMERO 1294
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000		
MUNICÍPIO São Sebastião da Amoreira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) digital.contabilidade69@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4682600 Atividade Secundária 4784900	Descrição do Ofício COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSMISSÃO DE SEDE (se diferente do atual) NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 16/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001708335		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

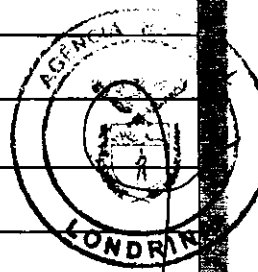
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 16:03 SOB N° 20182176886.  
PROTOCOLO: 182176886 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802308673. NIRE: 4110555197.  
NAIR SINGULANI - GAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190099511-8		DO
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000		
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAISO			NÚMERO 41	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RAMALHO	CEP 86220-000		
MUNICÍPIO ASSAI	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRES MIL REAIS)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividades secundárias	

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0002-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se houver) NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani - GÁS</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

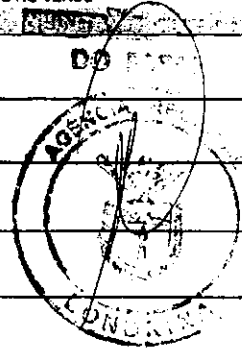
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Antonio Carlos Oliveira Cruz RG 1062578-5/PR 8 NOV. 2008	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ</b> NOME SINGULANI NOME GERAL
---	--

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Signature of Naír Singulani  
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
- Stamp: SALVADOR DO GERAL  
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1294
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO SAO SEB. DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4682-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);		
Atividades secundárias 4784-9/00	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ AUTORIZADO GOVERNADOR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Carlos Durara Cruz</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Carlos Durara Cruz RG 1.002.775-PR 21/02/2014	AUTENTICO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1735
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5247-7/00 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	--

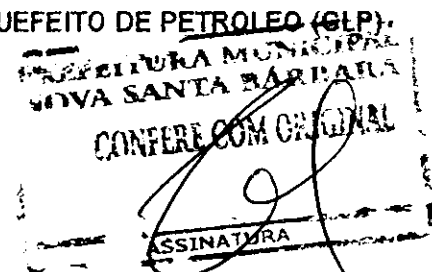
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nair Singulani - Gas</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA 14-05-2009	

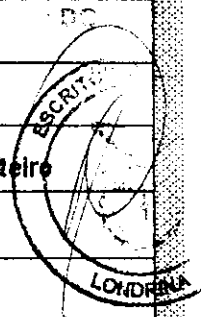
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 160 778/PR 19 MA 2009	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/05/2009 SOB NÚMERO 20092030807 Protocolo 05/203080-7 DE 15/05/2009 Empresa: 41.10555519-7 NAIR SINGULANI - GÁS SECRETÁRIO GERAL
--	--

SIT/S  
19/05/PR  
[Handwritten signatures and marks]

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (para cada filial registrada no mesmo NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
<b>NAIR SINGULANI</b>			
NATURAL DE (estado e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>SANTA CECILIA DO PAVAO</b>	<b>PR</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>Solteiro</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
<b>JOAO MUSSULINE SINGULANI</b>		<b>AURORA RODRIGUES SINGULANI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Código emissor	UF
<b>14/02/1974</b>	<b>5.-981,358-7</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>
CFF (número)			
<b>019135009-50</b>			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>			<b>335</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use abreviação)
	<b>CENTRO</b>	<b>86250-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>NOVA SANTA BARBARA</b>			<b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
<b>NAIR SINGULANI-GAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI</b>			<b>1284</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use abreviação)
	<b>CENTRO</b>	<b>86240-000</b>	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
<b>SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>		<b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>7.000,00</b>	<b>SETE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>7-7/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).</b>		
Atividade secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
<b>17/07/2003</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (se pelo representante legal ou representante procurador)			
<i>Naír Singulani - gás</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>17/07/2003</b>	<i>Naír Singulani</i>		



DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Valdineia da Silva*  
25 JUL 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2003  
SOB NÚMERO 4119555197  
Protocolo: 03/195998-9

*Valdineia da Silva*  
RC: 195998-9/PR

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
NAIR SINGULANI - GAS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0555519-7	05.787.842/0001-59	25/07/2003	17/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1294, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000

Objeto  
COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);  
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.

Capital: R\$ 7.000,00  
(SETE MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento  
Data: 13/06/2018 Número: 20182176886  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0099511-8 CNPJ: 05.787.842/0002-30

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA PARAISO, 41, VILA RAMALHO, ASSAÍ, PR, 86.200-000, BRASIL.

2 - NIRE: 41 9 0115085-5 CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 116 e FUNDOS, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000, BRASIL

Nome do Empresário  
NAIR SINGULANI MENDONÇA  
Identidade: 59813587, SSP/PR  
Estado Civil: Casado

CPF: 019.135.009-50

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2018

18/684644-4

\*18684644

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.360.889/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE MENDES DE MORAES</b>	NÚMERO <b>179</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade69@brturbo.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3266-1743 / (43) 9125-5282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 09:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Assinaturas manuscritas*





**A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA**

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

Fis. 01

ASSINATURA

1. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, brasileiro, natural de Tupassí - PR, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, do comercio, CPF 576.578.909-91, e RG 4.253.917-1, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08 de Novembro de 1966, do comercio, CPF nº. 647.246.119-87, e RG nº. 4.479.952-9 SSP/PR, emitido em Curitiba - Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Jose Mendes de Moraes nº. 179, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000,(art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (divididos em 20.000 (vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

<b>Antonio Francisco Ruy</b>	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
<b>Ozimara Aparecida Rodrigues</b>	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto do presente contrato será de: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Carvão e Água Natural.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA**



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá. A **ANTONIO FRANCISCO RUY**, e **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

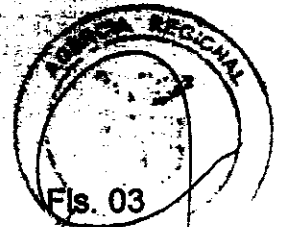
12 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**MUNICÍPIO MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**ASSINATURA**

*(Handwritten signatures and stamps)*

**A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA**




Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


13 O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

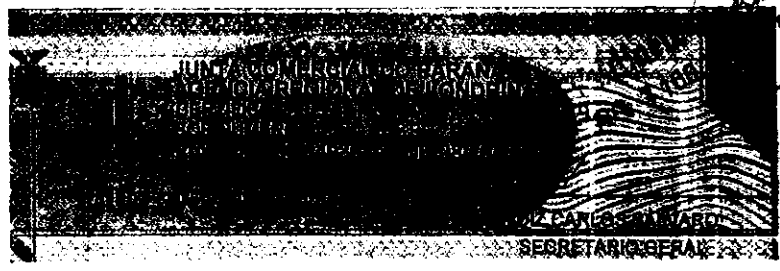
14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Outubro de 2009.

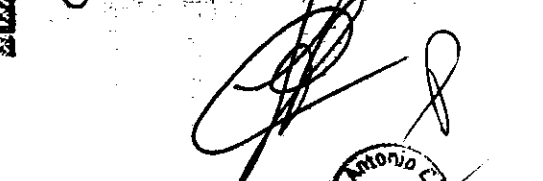
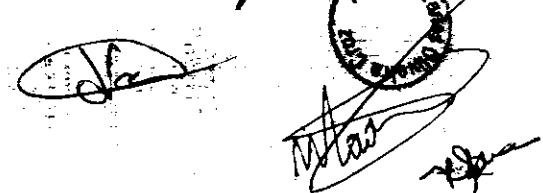

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO FRANCISCO RUY

  
\_\_\_\_\_  
OZIMARA APARECIDA RODRIGUES



  
Visto em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009  
Dr. Lauro Ferridini da Costa  
OAB-PR 4028



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



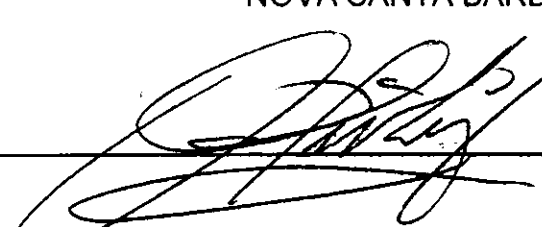
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

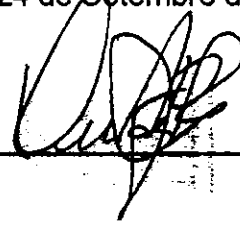
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/11/2009, NIRE: 41206638322, CNPJ: 11360889000134, estabelecida na RUA JOSE MENDES DE MOARES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 24 de Setembro de 2015

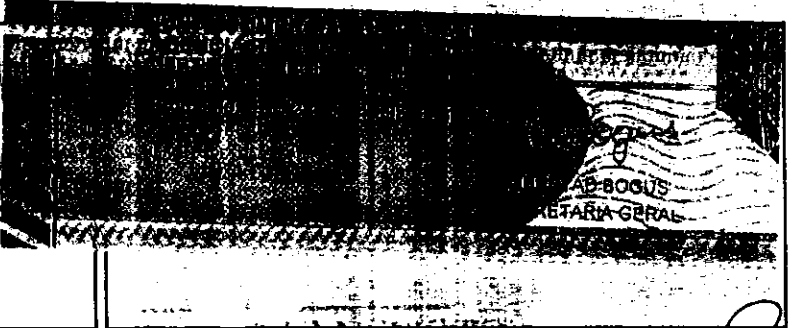
  
Sócio: ANTONIO FRANCISCO RUY

  
Sócio: OZIMARA APARECIDA RODRIGUES

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 11 NOV. 2015

Melissa K. Mhami Sch  
RG 25.292.439-3/  
Agência Regional Ibipora  
Relatora



NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

**Assinatura**

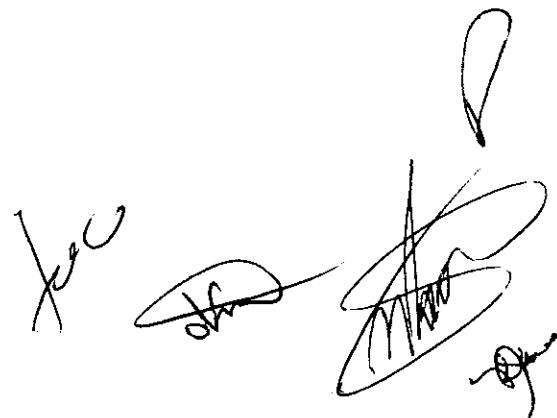
**Empresa – A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**

**Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY**

**Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR**

**RG – 4.253.917-7 SESP-PR**

**CPF – 576.578.909-91**



093

**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, esta enquadrada na categoria Microempresa (ME), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

**Assinatura**

**Empresa – A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**

**Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY**

**Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR**

**RG – 4.253.917-7 SESP-PR**

**CPF – 576.578.909-91**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
 A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0663832-2  
 CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX  
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2009  
 Data de início de Atividade 06/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 RUA JOSE MENDES DE MORAES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, 86.250-000

Objeto Social  
 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CARVAO E AGUA NATURAL.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 471/2006)

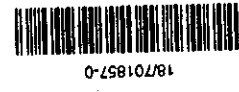
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  
 Nome/CNPJ ou CNPJ Participação no Capital (R\$) Especie de Sócio  
 Administrador Mandato  
 ANTONIO FRANCISCO RUY 576.578.909-91 10.000,00 SÓCIO Administrador XXXXXXXXXXXXX  
 OZIMARA APARECIDA RODRIGUES 647.246.119-87 10.000,00 SÓCIO Administrador XXXXXXXXXXXXX

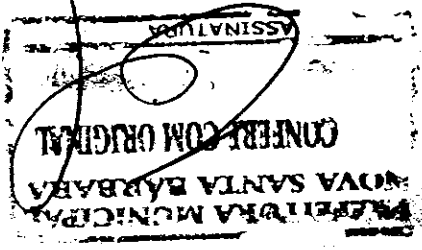
Ultimo Arquivamento  
 Data: 11/11/2016  
 Número: 20167281604  
 Situação REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
 Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Evento (s):

IBIPORA - PR, 29 de novembro de 2018



LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.842/0001-59 Fornecedor : NAIR SINGULANI - GAS

E-mail: de.contabilidade@hotmail.com

Endereço : AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO - SAO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 433265-1628

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90289113-75

Contador: Diva Nunes

Telefone contador: 43 3266-1743

Representante: NAIR SINGULANI MENDONÇA

CPF: 019.135.009-50

RG: 59813587

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 343 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4332661538

E-mail representante: de.contabilidade@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - SANTA CECILIA DO PAVAO/PR

Conta: 14570-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

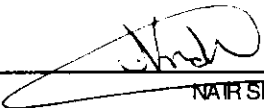
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	520,00	Supergasbras	45 KG	508,00	1.016,00
002	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	5,00	UN	158,00	Supergasbras	13 KG	130,00	650,00
003	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	75,00	Supergasbras	13 KG	72,50	16.747,50
004	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	374,66	Supergasbras	45 KG	374,66	17.983,68
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.387,18

TOTAL DA PROPOSTA : 36.387,18

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


  
 NAIR SINGULANI - GAS  
 CNPJ: 05.787.842/0001-59

05.787.842/0001-59

NAIR SINGULANI-GAS-EPP

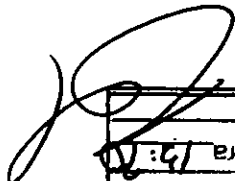
Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735

Centro CEP 86.240 000

Sao Sebastião da Amoreira PR



V



PRESENTAÇÃO	NOVA S. BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	12812018
PARTE CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	331/2018
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	16/11/18
Hora	13:30
NOME	
ASSINATURA	

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.360.889/0001-34 Fornecedor: A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1150

Fax:

Celular: 43 99125-5282

Inscrição Estadual: 90503399-95

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ANTONIO FRANCISCO RUY

CPF: 576.578.909-91

RG: 42539171

Endereço representante: RUA JOAO JURANDY DE MORAES 205 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1150

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	520,00	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		518,00	1.036,00
002	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	5,00	UN	158,00	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		155,80	775,00
003	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	75,00	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		75,00	17.325,00
004	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	374,66	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		374,00	17.952,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.088,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.088,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 11.360.889/0001-34

**ELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMERCIO SOCIAL – A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**– 11.360.889/0001-34**

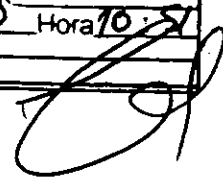
**ENDEREÇO – RUA JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179, CENTRO.**

**CIDADE – NOVA SANTA BARBARA - PR**

**TIPO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

098

PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 77/2018	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 77/2018
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	26/11/18 Hora 10:31
NOME	
ASSINATURA	JRA



21



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:43 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **6E49.4A0A.296B.188A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
1/1



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019048342-00

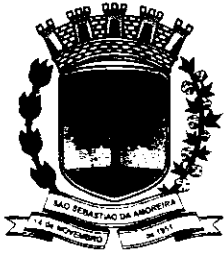
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.842/0001-59**  
Nome: **NAIR SINGULANI- GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **14/03/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br – tributação.pmssa@gmail.com  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

101

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 421/2018**

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de NAIR SINGULANI – GAS - EPP, referente ao CNPJ: 05.787.842.0001-59

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de novembro de 2018.

*Alex Váz Vieira*  
Ch.Div. Fazenda e Arrecadação  
Portaria nº100/2017.

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05787842/0001-59  
**Razão Social:** NAIR SINGUANI GAS EPP  
**Endereço:** AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103104124755826409

Informação obtida em 14/11/2018, às 15:24:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.787.842/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAIR SINGULANI-GAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI</b>	NÚMERO <b>1735</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DA AMORERA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3266-1743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 10:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIR SINGULANI-GAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.787.842/0001-59

Certidão nº: 162272601/2018

Expedição: 14/11/2018, às 15:24:06

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAIR SINGULANI-GAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.787.842/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001-59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**


### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

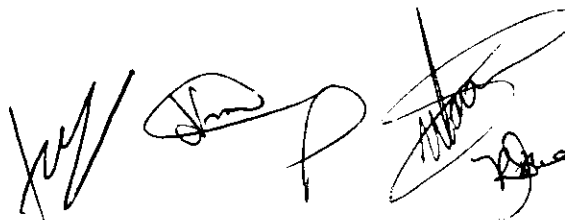
**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

A empresa Nair Singulani - Gás estabelecido na Av Prefeito Antônio Francischini, nº 1735, inscrita no CNPJ sob nº 05.787.842-0001-59, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**




**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001-59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**





**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS  
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 – SRP**

A empresa Nair Singulani - Gás inscrito no CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nair Singulani Mendonça, portada da Carteira de Identidade nº 59.813.58-7 e do CPF nº 019.135.009-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**

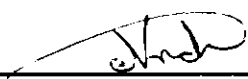
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001- 59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

#### **Pregão Presencial Nº 77/2018 – SRP**

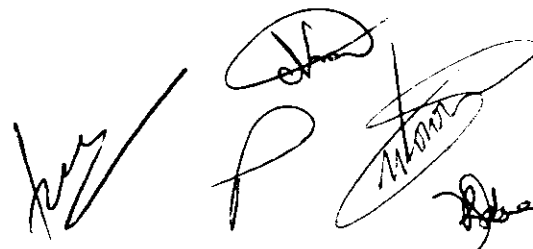
Nair Singulani – Gás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.787.842/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nair Singulani Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº 59.813.58-7 e do CPF nº 019.135.009-50, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 77/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018



---

**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**



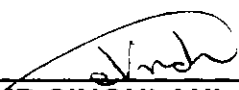
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**CNPJ: 05.787.842/0001-59**  
**AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO**  
**CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR 3265-1628**



### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 – SRP**

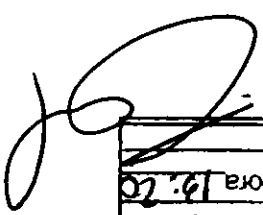
A empresa Nair Singulani - Gás estabelecida na Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1735, inscrita no CNPJ sob nº 05.787.742/0001-59, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Nova Santa Barbara – PR, 26 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NAIR SINGULANI - GAS**  
**NAIR SINGULANI MENDONÇA**  
**Administradora**  
**RG: 59.813.58-7**  
**CPF: 019.135.009-50**

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBADA - PR	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 120 / 2010	
CARTA CONVITE Nº 1	
<input type="checkbox"/>	EMENDA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	26/11/10
Hora	13:20
NOME	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA** ✓  
CNPJ: **11.360.889/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:14 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **4BBA.E90F.2CBB.0C8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019019592-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.360.889/0001-34**  
Nome: **A F R COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 161/2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** A F R Comércio de Gás Ltda

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 508

**CNPJ/CPF:** 11.360.889/0001-34

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9050339995

**ALVARÁ:** 508

**ENDEREÇO:** Rua José Mendes de Moraes, 179 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

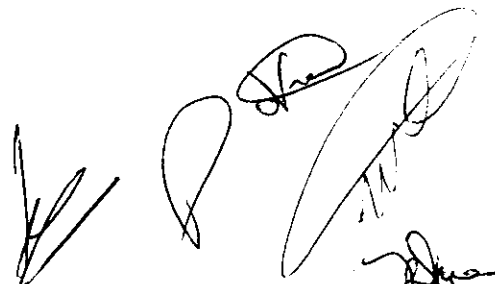
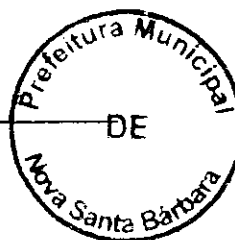
**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 12 de Novembro de 2018



Morique Silva Bonfim  
Chefe da Divisão de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11360889/0001-34  
**Razão Social:** A F R COMERCIO DE GAS LTDA ✓  
**Endereço:** RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

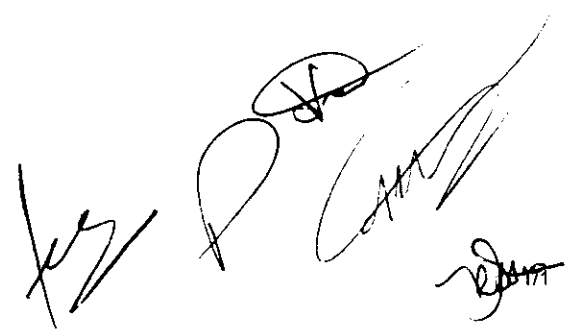
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2018 a 14/12/2018

**Certificação Número:** 2018111517335641295781

Informação obtida em 21/11/2018, às 13:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

114

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 09:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Validar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.360.889/0001-34

Certidão nº: 161897204/2018

Expedição: 09/11/2018, às 09:14:29

Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.360.889/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

116

**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

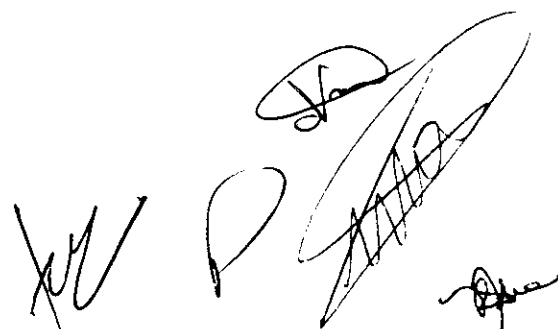
Prezados Senhores:

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

**Assinatura**

**Empresa – A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**  
**Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY**  
**Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR**  
**RG – 4.253.917-7 SESP-PR**  
**CPF – 576.578.909-91**



**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

117

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**

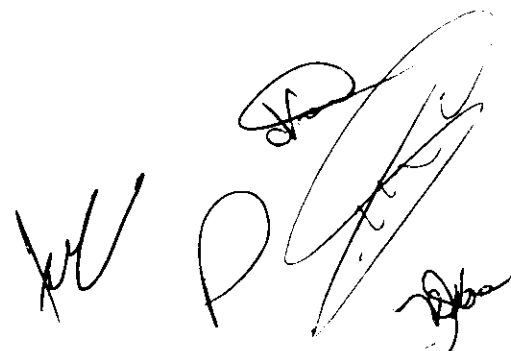
A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, Centro, na Cidade de Nova Santa Barbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

Assinatura

Empresa – **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**  
Representante Legal – **ANTONIO FRANCISCO RUY**  
Cargo – **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
RG – **4.253.917-7 SESP-PR**  
CPF – **576.578.909-91**



**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, N° 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

118

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

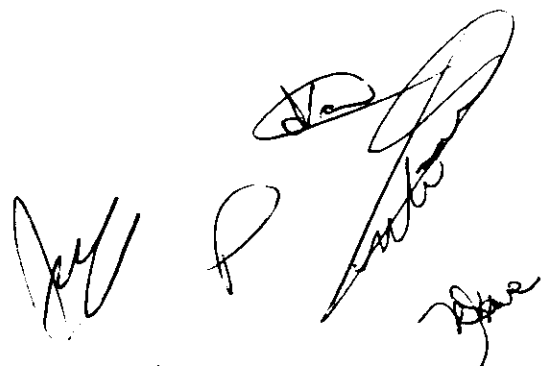
**Pregão Presencial N° 77/2018 - SRP**

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, Centro, na Cidade de Nova Santa Barbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 77/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

Assinatura

Empresa – **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**  
Representante Legal – **ANTONIO FRANCISCO RUY**  
Cargo – **SOCIO ADMINISTRADOR**  
RG – **4.253.917-7 SESP-PR**  
CPF – **576.578.909-91**



**BRUMILLY GÁS**  
**A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
**CNPJ: 11.360.889/0001-34**  
**RUA: JOSE MENDES DE MORAES, N° 179**  
**CENTRO**  
**NOVA SANTA BÁRBARA – PR**  
**FONE: (43) 3266-1150**

119

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial N° 77/2018 - SRP**

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, Centro, na Cidade de Nova Santa Barbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 77/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de Novembro de 2018.

**Assinatura**

**Empresa - A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**

**Representante Legal - ANTONIO FRANCISCO RUY**

**Cargo - SOCIO ADMINISTRADOR**

**RG - 4.253.917-7 SESP-PR**

**CPF - 576.578.909-91**





**VELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**ZÃO SOCIAL – A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

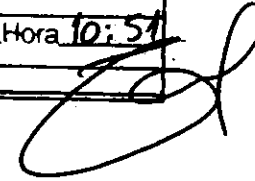
**PJ – 11.360.889/0001-34**

**DEREÇO – RUA JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179, CENTRO.**

**MADE – NOVA SANTA BARBARA - PR**

**REGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

10

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 77/2018	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº 77/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 77/2018
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	26/11/18 Hora 10:51
NOME	
ASSINAT JRA	



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 77/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

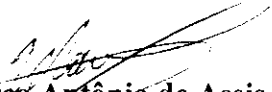
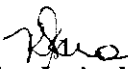
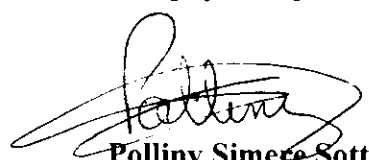

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 77/2018** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, representada pela Sra. Nair Singulani, RG nº 5.981.358-7 e **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy RG nº 4.253.917-1 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que apresentaram os menores preços à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi o constante no relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59 e **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
**Rosemeire Luiz da Silva**  
Equipe de apoio  
**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio  
**Nair Singulani**  
Representante da empresa Nair Singulani-Gás  
**Antonio Francisco Ruy**  
Representante da empresa A.F.R Comercio de Gás Ltda



Município de Nova Santa Bárbara - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 77/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 3565-3 A F R Comércio de Gás Ltda</b> <b>Email: antoniof.ruy@hotmail.com</b>		<b>CNPJ: 11.360.889/0001-34</b>	<b>Telefone: 43 32661150</b>	<b>Status: Classificado</b>				<b>18.952,00</b>	
<b>Representante: 2538-7 ANTONIO FRANCISCO RUY</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>18.952,00</b>	
001	645 Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	UN	2,00	Classificado	A.F.R.COMERCIO DE GAS		500,00	1.000,00	*
004	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	48,00	Classificado	A.F.R.COMERCIO DE GAS		374,00	17.952,00	*
<b>Fornecedor: 38135-7 NAIR SINGULANI - GAS - EPP</b> <b>Email: SUPMECMENDONCA@BRTURBO.COM.BR</b>		<b>CNPJ: 05.787.842/0001-89</b>	<b>Telefone: 4332861538</b>	<b>Status: Classificado</b>				<b>17.397,50</b>	
<b>Representante: 2661-4 NAIR SINGULANI MENDONCA</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>17.397,50</b>	
002	5628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	5,00	Classificado	Supergasbras	13 KG	130,00	650,00	*
003	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	231,00	Classificado	Supergasbras	13 KG	72,50	16.747,50	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>36.349,50</b>	

## Pregão Presencial 77/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.360.889/0001-34 Fornecedor : A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1150

Fax:

Celular: 43 99125-5282

Inscrição Estadual: 90503399-95

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ANTONIO FRANCISCO RUY

CPF: 576.578.909-91

RG: 42539171

Endereço representante: RUA JOAO JURANDY DE MORAES 205 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1150

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

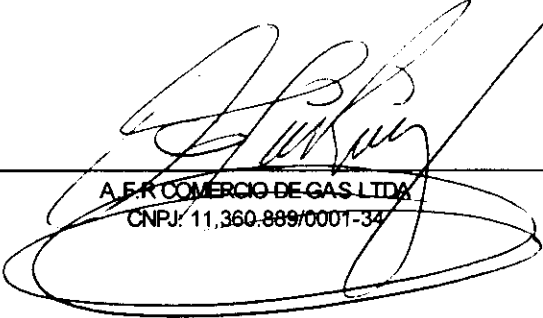
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	520,00	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		500,00	1.000,00
004	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	374,66	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA		374,00	17.952,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.952,00

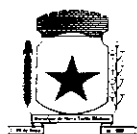
TOTAL DA PROPOSTA : 18.952,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 11,360.889/0001-34



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26 de novembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 77/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº05.787.842/0001-59 e **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 17.397,50** (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor total de **R\$ 18.952,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/11/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Busca Impedidos de Licitar

Nome	Tipo documento	CNPJ	Numero documento
			05787842000159

Fornecedor:   
 Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_   
 Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_   
 Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05787842000159!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 05.787.842/0001-59

**Data da consulta:** 27/11/2018 08:41:14

**Data da última atualização:** 27/11/2018 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11360889000134
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11360889000134!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 11.360.889/0001-34

Data da consulta: 27/11/2018 08:41:14

Data da última atualização: 27/11/2018 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 077/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 077/18, destinado à aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha, de conformidade com a solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.

Compulsando os autos, viu-se que se sagraram vencedoras no certame as seguintes empresas: **Nair**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Singulani Gás**, com proposta no valor de R\$ 17.397,50 e **A.F.R. Comércio de Gás Ltda.**, com proposta no valor de R\$ 18.952,00, valores esses respeitantes ao termo de referência.

E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa das vencedoras no certame, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade do registro dos preços apresentados - uma vez que trata o procedimento de registro de preço.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **77/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/12/2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro - Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 77/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ n°05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 17.397,50** (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n° 11.360.889/0001-34, num valor total de **R\$ 18.952,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1376 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 77/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ n.º 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 17.397,50** (dezesete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor total de **R\$ 18.952,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **7/2018**.  
REF.: Dispensa de Licitação n.º 8/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento manipulado.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até **07/08/2019**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **07/12/2018**.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 366/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	<b>BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR</b>
Cargo:	<b>MOTORISTA</b>
Secretaria/Departamento:	<b>SAÚDE</b>
Valor (R\$):	<b>R\$ 100,00</b>
Destino:	<b>CURITIBA-PR</b>
Objetivo da Viagem:	<b>SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JUNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM PARA LEVAR 02 PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018, NO HOSPITAL DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.</b>
Data do Pagamento:	<b>07/12/2018</b>
Nº do Pagamento:	<b>8714/2018</b>

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL
001	Assessoria e palestra para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, para a realização do curso de atualização de conhecimentos em gestão pública, em 27 de setembro de 2018.	1.00	1.474,33	1.474,33	1.474,33	1.474,33
002	Assessoria e palestra para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, para a realização do curso de atualização de conhecimentos em gestão pública, em 28 de setembro de 2018.	1.00	1.474,33	1.474,33	1.474,33	1.474,33
						<b>4.422,99</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018, às 14h00min, em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação nº 77/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MAIR SINGULANIGAS, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de R\$ 17.397,50 (dezanove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.380.889/0001-34, num valor total de R\$ 18.932,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

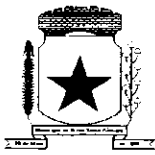
CNPJ: 08.000.000 - Rua Paraná - Fátima - PR  
CNPJ: 08.000.000 - Rua Paraná - Fátima - PR

ESTAB. DE LICITAÇÃO Nº: 20288 - 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAÇÃO e presente Licitação nos termos previstos em Edital nº 77/2018.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59, com endereço à Av. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pela **Sra. Nair Singulani Mendonça**, inscrita no CPF sob nº. 019.135.009-50, RG nº 59813587, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

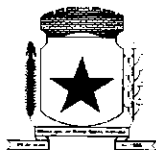
Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 77/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Supergasbras	UN	5,00	130,00	650,00
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	231,00	72,50	16.747,50
<b>TOTAL</b>								<b>17.397,50</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



## CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

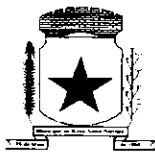
As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1720	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1730	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1890	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1990	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2124	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2125	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada,

2



a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

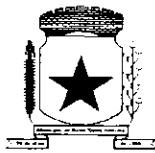
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 77/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 77/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 77/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 17/12/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA




**Nair Singulani Mendonça**

Empresa: Nair Singulani-Gas

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Beneficiária da Ata



**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



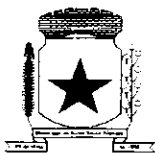
**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



**Gláucia Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 77/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, conforme especificado, oferecido pela empresa **A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Francisco Ruy**, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 77/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

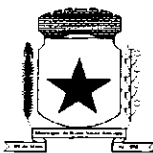
**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	48,00	374,00	17.952,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.952,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

144

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1720	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1730	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1890	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1990	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2124	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2125	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2



A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

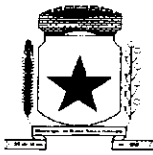
A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**



#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial N° 77/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

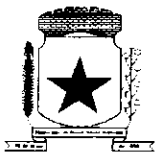
O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 77/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

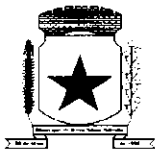
A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 77/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 17/12/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Antonio Francisco Ruy

Empresa: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ: 11.360.889/0001-34

Beneficiária da Ata



Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**VALIDADE DA ATA:** De 17/12/2018 a 16/12/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Av. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Supergasbras	UN	5,00	130,00	650,00	
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	231,00	72,50	16.747,50	
<b>TOTAL</b>								<b>17.397,50</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**VALIDADE DA ATA:** De 17/12/2018 a 16/12/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00	
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	48,00	374,00	17.952,00	
<b>TOTAL</b>								<b>18.952,00</b>	

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

C.P.

18.952,0										
17.952,0	17,952.00	18,00	LN	COMERCIO DE GAS	CAIXA DE COZINHA, em cilindro contendo 45 kg de gás de cozinha, em cilindro contendo	A.F.R. LN	11.000,00	2,00	500,00	11.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2018 - PMSB  
 REFERENTE AO PREÇO PRECATORIAL N.º 17/2018 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de caixas de fogão de gás de cozinha e de gás de cozinha.

VALOR DA ATA: De 17/12/2018 a 18/12/2018.

EMPRESA DA ATA: F. N. COMERCIO DE GAS LTDA

Nº: 11.380.889/0001-34

Endereço de Manaus, 179 - CEP: 8250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR

INVEZ JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CNPJ nº 81.963

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TOTAL										
17.952,0	17.952,00	18,00	LN	COMERCIO DE GAS	CAIXA DE COZINHA, em cilindro contendo 45 kg de gás de cozinha, em cilindro contendo	A.F.R. LN	11.000,00	2,00	500,00	11.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2018 - PMSB  
 REFERENTE AO PREÇO PRECATORIAL N.º 17/2018 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de caixas de fogão de gás de cozinha e de gás de cozinha.

VALOR DA ATA: De 17/12/2018 a 18/12/2018.

EMPRESA DA ATA: KARL SERRAULI M&S

CNPJ nº: 05.787.842/0001-89

Av. Prefeito Antonio Francisco, 1735 - CEP: 82340000 - Bairro: Centro, São Sebastião do Amoraço/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CNPJ nº 81.963

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TOTAL										
23.561,28	23.561,28	20,08	LN	COMERCIO DE GAS	CAIXA DE COZINHA, em cilindro contendo 45 kg de gás de cozinha, em cilindro contendo	A.F.R. LN	11.000,00	2,00	500,00	11.000,00

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 77 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018**

Aos 21 de novembro 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2018, registrado em 06/11/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 151, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

VALORES

17.12,00
1.000,00
1.000,00
7.500,00
1.000,00
1.310,00
3.000,00
1.000,00
2.000,00
1.570,00
320,00
320,00
0,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRICOES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1	KG	Carne de vaca, sem osso, em pedaços de 100 g	17.120,00	17.120,00
002	1	KG	Carne de vaca, com osso, em pedaços de 100 g	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1842918 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 772918 - PREGÃO**  
**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de carnes de origem de carne de vaca.  
**VALIDEZ DA ATA:** Da 17/12/2018 à 18/12/2018.  
**GENERICARIA DA ATA:** A.F.R. COMERCIO DE GÁS LTDA CNPJ sob nº: 11.300.808/0001-34  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida da Jesus, OAB/PR nº 81.983.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRICOES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1	KG	Carne de vaca, sem osso, em pedaços de 100 g	17.120,00	17.120,00
002	1	KG	Carne de vaca, com osso, em pedaços de 100 g	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1402918 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 772918 - PREGÃO**  
**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de carnes de origem de carne de vaca.  
**VALIDEZ DA ATA:** Da 17/12/2018 à 18/12/2018.  
**GENERICARIA DA ATA:** MAR SINGULAN-GAS CNPJ sob nº: 05.757.642/0001-88  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida da Jesus, OAB/PR nº 81.983.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRICOES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1	KG	Carne de vaca, sem osso, em pedaços de 100 g	17.120,00	17.120,00
002	1	KG	Carne de vaca, com osso, em pedaços de 100 g	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1842918 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 802918 - PREGÃO**  
**OBJETO** - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (diárias).  
**VALIDEZ DA ATA:** 13/08/2018 à 12/08/2018.  
**GENERICARIA DA ATA:** MARIA SRELENE SINGULANI BETORDO  
**CNPJ sob nº:** 11.282.655/0001-28, com endereço à Avenida Intervenor Manoel Ribas, 595 - CEP: 82200-000 - Bairro Centro, Nova Santa Barbara/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida da Jesus, OAB/PR nº 81.983.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRICOES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1	KG	Carne de vaca, sem osso, em pedaços de 100 g	17.120,00	17.120,00
002	1	KG	Carne de vaca, com osso, em pedaços de 100 g	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1842918 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 802918 - PREGÃO**  
**OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem.  
**VALIDEZ DA ATA:** Da 14/08/2018 à 13/08/2018.  
**GENERICARIA DA ATA:** CLINICA VAMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME  
**CNPJ sob nº:** 22.812.160/0001-43  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida da Jesus, OAB/PR nº 81.983.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

VALORES

1.172,00
1.017,00
1.000,00
1.172,00
1.017,00
1.000,00
1.172,00
1.017,00
1.000,00
1.172,00
1.017,00
1.000,00

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES



# Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1440 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 15 de Março de 2019.

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 16/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob n.º. 05.787.842/0001-59

Av. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Supergasbras	UN	5,00	130,00	650,00
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	231,00	72,50	16.747,50
<b>TOTAL</b>								<b>17.397,50</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 16/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ sob n.º. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R.COMERCIO DE GAS LTDA	UN	48,00	374,00	17.952,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.952,00</b>

**PORTARIA N.º 39/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n.º. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011, Estatuto do Quadro do Magistério.

**CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3652-1 Aline Cristina Bonfim	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3653-1 Cristina Aparecida Alves da Cruz	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3655-1 Edina do Carmo Gobbo da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3220-1 Giselia Cristina de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3691-1 Gloria Nogueira Gomes	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3396-1 Inês Aparecida dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3370-1 Irani Ribeiro Fragoso	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3656-1 Jocelia Bento Parra	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3391-1 Lenira Rosa da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3584-1 Lillian Grasielle Ludvik dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3589-1 Lucineia Quintino Mendes	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3486-1 Marcelo Ribeiro	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3332-1 Maria de Lourdes Pereira Almeida	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificados Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

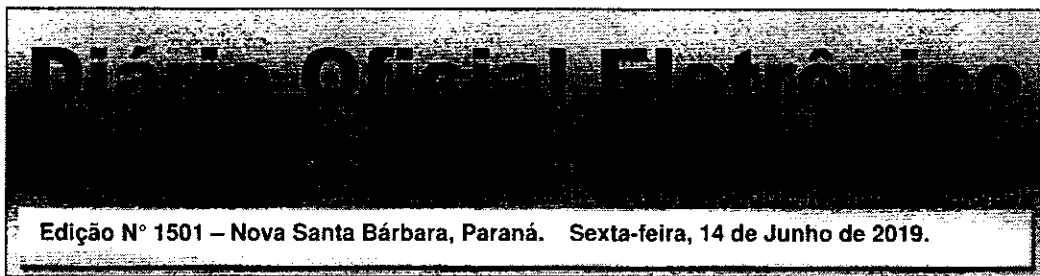
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018**

Aos 17 dias do mês de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Eletrônico nº 77/2018, numeradas do nº 152 ao nº 154, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1501 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 14 de Junho de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 16/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

R. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Supergasbras	UN	5,00	130,00	650,00
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	231,00	72,50	16.747,50
<b>TOTAL</b>								<b>17.397,50</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 16/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	48,00	374,00	17.952,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.952,00</b>

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 151/2019**O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA  
 Cargo: FUNCIONÁRIA  
 Secretaria/Departamento: ADMINISTRAÇÃO  
 Valor (R\$): R\$ 200,00  
 Destino: CURITIBA-PR  
 Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA)DIÁRIA COM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, A FUNCIONARIA ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA EM VIAGEM A CURITIBA-PR COM SAÍDA DIA 25 E RETORNO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, PARA REALIZAR TREINAMENTO NA EQUIPLANO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO.

Data do Pagamento: 14/06/2019  
 Nº do Pagamento: 4341/2019

ERIC KONDO  
Prefeito Municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [dianooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:dianooficial@nsb.pr.gov.br)[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)[www.transparenciaparana.com.br/doorsb](http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb)Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

C. Procópio, Domingo, 16 de Junho de 2009

## - Estado do Paraná

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 18/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GÁS CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59  
Av. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião de Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 001 2	8628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	Supergasparan/LIN	5,00	130,00
Item 001 3	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasparan/LIN	231,00	72,30
TOTAL				18.747,50

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. VALIDADE DA ATA: De 17/12/2018 a 18/12/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34  
Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 001 1	845 Casco de botijão de gás em cilindro PMS, contendo 45 kg	A.F.R. COMERCIO DE LIN GAS LTDA	2,00	800,00
Item 001 4	840 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R. COMERCIO DE LIN GAS LTDA	48,00	374,00
TOTAL				18.952,00

ACADEMIA **NEW**®  
**FORM**  
ATIVIDADE FÍSICA PARA SAÚDE

*Procurando melhorar  
cada vez mais a  
qualidade de vida de  
seu alunos*

Agende na recepção da Academia  
New Form uma aula gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018**

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 77/2018, numeradas do nº 155 ao nº 157, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Eudick dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	3545	Câmara de ar 750x16	BRT CAMARA DE AR 750X16	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8301	Câmara de ar aro 18 (motocicleta)	MAGNUM CAMARA DE AR ARO 18 (MOTOCICLETA)	UN	6,00	99,00	594,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	3547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro) 14 lonas	MALHOTRA PNEU 14/17,5 DIANTEIRO 14 LONAS	UN	4,00	1.369,90	5.479,60
LOTE: 031	1	6522	Pneu 195/75 R 16	ROADSTONE PNEU 195/75 R16	UN	36,00	468,90	16.880,40
<b>TOTAL</b>								<b>23.374,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

**VALIDADE DA ATA:** De 13/06/2019 a 12/06/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

CNPJ sob n.º 14.449.947/0001-99

Rua Jose Alcides Dos Passos, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4320	Lavagem geral de veículos leves, tipo passeio, não incluindo motor		UN	289,00	38,00	10.982,00
Lote 001	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor		UN	290,00	56,00	16.240,00
Lote 001	3	6601	Lavagem geral em motocicleta		UN	27,00	21,00	567,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.789,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

**VALIDADE DA ATA:** De 17/12/2018 a 16/12/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-59

Av. Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Supergasbras	UN	5,00	130,00	650,00
Lote 001	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	231,00	72,50	16.747,50
<b>TOTAL</b>								<b>17.397,50</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

**VALIDADE DA ATA:** De 17/12/2018 a 16/12/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ sob n.º 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	2,00	500,00	1.000,00
Lote 001	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA	UN	48,00	374,00	17.952,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.952,00</b>







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2018**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº77/2018, numeradas do nº 158 ao nº160, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações